

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 02/2023

1-Objeto:

Aquisição de Gênero de Alimentação – Açúcar, para atender demanda das Unidades da Região de Campo Mourão.

Lote	Descrição	Un	Quantidade
01	Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Un	105

2-Fundamentação:

A aquisição do material de consumo faz-se necessário para atender a demanda das Unidades Municipais da Região de Campo Mourão, por um período aproximado de 6 meses.

3- Descrição resumida da solução:

A aquisição do material de consumo de forma centralizada (compra direta), torna-se viável economicamente, levando em consideração que os valores apurados se encontram dentro da média para a região.

4-Requisitos:

4.1.-Prazo de entrega

Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local de entrega:

Av. João Bento, 1899 – Campo Mourão - PR

4.3.-Critério de recebimento

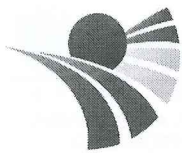
Após conferência do material recebido.

4.5-Estimativa de preços.

R\$ 1.783,95 (hum mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

5- Pagamento

5.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

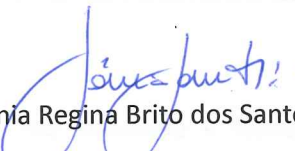
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

6- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 12 de julho de 2023.


Sônia Regina Brito dos Santos
Administrativa - UR Campo Mourão

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n.º 20.671.291-0, para aquisição de Tonner para Impressoras, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e no decreto estadual n.º 10.086/22.

Assinatura: _____

Jairo Martins de Quadros

Cargo Gerente Regional de Extensão Rural – Campo Mourão

Portaria de Delegação nº 077/2023